

**PORTARIA Nº 2.831/SIA, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.**

Excluir o heliponto privado Helicentro Morumbi (SP) do cadastro de aeródromos.

**A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00065.045951/2018-91,

**RESOLVE:**

Art. 1º Excluir o heliponto baixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Helicentro Morumbi;

II - código OACI: SDHM;

III - município (UF): São Paulo (SP); e

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas): 23° 35' 44" S / 046° 44' 42" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 11 de outubro de 2018.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.339/SIA, de 18 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 8 de maio de 2017, Seção 1, Página 78.

**BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO**